



ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2017 RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conforme instruções contidas no Artigo 4º, Inciso I, alínea “a” da Resolução nº 1052/2015 do Tribunal de Contas do Estado, apresentamos o relatório circunstanciado sobre a gestão das contas Exercício 2017, bem como o indicativo de atingimento das metas estabelecidas na legislação, bem como as demais informações financeiras relativas a execução orçamentária.

1- Execução Orçamentária do Exercício de 2017:

1.1 – Receita

A Lei Orçamentária Anual nº 2.424 de 28 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2017, estimou a Receita Tributária, Receita de Contribuições, Transferências Correntes e outras receitas, conforme previsto na Constituição Federal no § 5º, inciso II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, sendo realizado:

RECEITA		
Descrição	Previsão Atualizada – 2017	Realizada- 2017
Receita Tributária	2.852.800,00	2.306.470,26
Receita de Contribuição	1.153.100,00	1.099.275,85
Transferências Correntes	15.743.300,00	14.239.863,15
Outras Receitas	749.600,00	771.589,01
Deduções	-277.410,00	-374.507,12
Total	20.221.390,00	18.042.691,15

1.2 – Despesas

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, nº 2.424 de 28 de dezembro de 2016, fixou a despesa para o Legislativo Municipal em R\$ 567.700,00. No decorrer do exercício não foram abertos créditos suplementares.

1.2.1 – Análise da Despesa

A despesa realizada em 2017 alcançou a importância de R\$ 535.128,29, que se distribui da seguinte forma :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO



Categoria da despesa	Despesa Fixada	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano
31901100 – Vencimentos	375.000,00	374.660,51	374.660,51
31901302 - Contrib Previdenc	72.000,00	70.327,95	70.327,95
31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.300,00	1.767,74	1.767,74
31911303 – Contrib Patronal RPPS	6.000,00	4.909,01	4.909,01
33901400 – Diárias	10.000,00	6.644,04	6.644,04
33903000- Material de Consumo	27.700,00	23.194,60	23.194,60
33903600- Serv Pessoa Física	7.500,00	4.740,00	4.740,00
33903900-Serv. P. Jurídica	49.500,00	41.450,69	41.450,69
33904600 – Auxílio Alimentação	1.700,00	1.383,71	1.383,71
33909300 – Indenizações e Restit	5.000,00	2.395,04	2.395,04
44905200-Equipamento. Mat. Permanente	10.000,00	3.655,00	3.655,00
TOTAL	567.700,00	535.128,29	535.128,29

GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Conforme o Art. 29A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000, o percentual para as despesas do poder legislativo corresponde a 8% das receitas efetivamente realizadas no exercício anterior, tendo em vista a população do município ser inferior a cem mil habitantes.

Receita Realizada no Exercício Anterior – 2016 – Valor Atualizado	R\$ 16.166.375,91
---	-------------------

Gasto total do Legislativo Municipal em 2017	R\$ 535.128,29	3,31% s/RREA
Limite Legal de Gastos Totais—Inciso I a IV do art. 29-A da CF	R\$ 1.131.646,31	7,00% s/RREA

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A EC nº 25, no seu art. 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal não gaste mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO



Gasto com Folha de Pagamento – Legislativo - 2017	R\$ 453.048,92	40,03% s/GT
Limite Legal – até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	R\$ 792.152,42	70,00% s/GT

Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

A LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a” fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

Receita Corrente Líquida – RCL (12 meses)	R\$ 17.372.462,40
---	-------------------

Total de Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	R\$ 448.368,74	2,58% s/RCL
---	----------------	-------------

DOS RESTOS A PAGAR (artigo 42 da LF 101/2000)

No exercício de 2017, o Poder Legislativo Municipal, não apresentou Restos a pagar inscritos.

CONCLUSÃO

Analisando os levantamentos Orçamentários e Contábeis, constatamos que o valor orçado para o exercício de 2017 foi suficiente, que a sua execução se deu de forma adequada e os serviços prestados pela Câmara Municipal de Vereadores foram realizados observando a necessidade e a eficácia da gestão.

Destacamos também que as despesas realizadas pelo poder Legislativo se deu respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

Era o que cabia informar.

Faxinal do Soturno, 23 de Janeiro de 2018.


Nestor Sarzi Sartori
Presidente
Mandato 2017